



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 1.955 =

Publicado no D.O.M.

Em 24/10/11

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Calçadão localizado às margens da Rodovia Sebastião Tâmara, neste Município, passa a denominar-se “RUBENS DE ABREU”.

Art. 2º. - O referido calçadão localizado às margens da Rodovia Sebastião Tâmara recebe o nome de Rubens de Abreu, por se tratar de um cidadão digno para ser homenageado com a referida obra, eis que era proprietário das propriedades às margens desta rodovia, mais precisamente onde se construiu o referido passeio.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul (ES), em 24 de outubro de 2011.

Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA "RUBENS DE ABREU"

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul (ES), em 24 de outubro de 2011.

Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal